

MSG. AL. Nº 5.488/2024.
Mensagem nº 77/2024.
Salvador, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que “*altera o art. 2º da Lei nº 14.766, de 21 de agosto de 2024, na forma que indica.*”.

A presente Proposição visa alterar o art. 2º da Lei nº 14.766, de 21 de agosto de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com garantia da União. A alteração proposta busca simplificar e adequar a redação do dispositivo às normas constitucionais vigentes, garantindo maior clareza e segurança jurídica.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADOLFO MENEZES
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta